

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 34114**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

**OFFICE TOTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 00.845.661/0001-18, com sede na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1.590, Armazém nº 135, Galpão 03 Parte, Cordovil, Rio de Janeiro/ RJ, e filial na Av. das Nações Unidas, nº 3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03 e Inscrição Estadual número 120.511.429.110, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCADORA**” ou “**CONTRATADA**”, doravante denominada simplesmente “**OFFICE TOTAL**”;

E de outro lado,

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0004-86, situada na Av. Henrique de Holanda, nº 87, Casa, Matriz, Vitoria De Santo Antão/ PE, CEP: 55.602-000, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCATÁRIA**” ou “**CONTRATANTE**”, doravante denominada simplesmente “**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**”.

**CONSIDERANDO QUE:**

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 34114.
- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) alterar o parque de equipamento(s) locado(s), nos termos descrito no presente instrumento, consequentemente (ii) pactuar o valor do encargo/aluguel mensal.

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de “PARTE” e em conjunto de “PARTES”, celebram entre si, de comum acordo, o **11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº LC 34114**, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS E REACTUAÇÃO DO ALUGUEL**

1.1. Através do presente termo aditivo, o valor unitário para cada item a instalar, seguirá conforme tabela abaixo:

Status	Equipamento	Quantidade	Valor Unit.
Instalar	DESKTOP DELL / LENOVO Core i5 08GB 240SSD + Monitor 19 + teclado+Mouse	04	R\$ 115,00

- O parque de equipamento(s) locado(s) seguirá conforme tabela abaixo:

STATUS	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
INSTALADO	LOC SERV DELL POWER EDGE R710	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
INSTALADO	1 NOTEBOOK	1	R\$ 116,33	R\$ 116,33
INSTALADO	DESKTOP I3	15	R\$ 136,01	R\$ 2.040,15
INSTALADO	DESKTOP I3	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
INSTALADO	DESKTOP I3	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
INSTALADO	DESKTOP I5	15	R\$ 95,75	R\$ 1.436,25
INSTALADO	DESKTOP	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
INSTALADO	desktop core i3	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00

**São Paulo**

Rua Arizona, 491 – Brooklin  
(11) 5016-5509

**Rio de Janeiro**

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro  
(21) 3078-2000

DS RB WABS AS GMB RW

INSTALADO	MONITORES 21"	10	R\$	25,00	R\$	250,00
INSTALADO	DESKTOP CORE I3 16GB SSD 240	4	R\$	95,75	R\$	383,00
INSTALADO	NOTEBOOK CORE I5 16GB SSD 240	1	R\$	116,00	R\$	116,00
						<b>R\$ 8.033,73</b>
<b>INSTALAR</b>	<b>DESKTOP CORE I5 8GB SSD 256</b>	<b>4</b>	<b>R\$</b>	<b>115,00</b>	<b>R\$</b>	<b>460,00</b>
						<b>R\$ 8.493,73</b>
VLR DO CONTRATO					R\$	8.033,73
<b>VLR COM ADIÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>8.493,73</b>

**1.2.** Em razão do aumento do parque de equipamentos ora pactuado, será devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** o valor de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** para esse termo aditivo, onde o valor do **encargo mensal** passará de **R\$ 8.033,73 (oito mil e trinta e três reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 8.493,73 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**.

**1.2.1.** Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado **ENCARGO MENSAL**, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.

**1.2.2.** A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias a partir da entrega, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

**2.2.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo.

\*\*\*

### São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin  
(11) 5016-5509

### Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro  
(21) 3078-2000

DS AR	DS RB	Rubrica WABS	Rubricar AS	Rubrica GMB	DS RW
----------	----------	-----------------	----------------	----------------	----------

E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua executabilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 26 de fevereiro de 2026 | 13:23 BRT

Documento enviado: 13 de fevereiro de 2026.

DocuSigned by:



8F38C400417B48F...

**OFFICE TOTAL S.A.**

Representante Legal

Ricardo Waga

CPF: 131.172.437-04

ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:



EE9428B1CB7E40A...

**HOSPITAL DO TRICENTENARIO**

Representante Legal

Gil Mendonça Brasileiro

CPF: 122.850.644.20

gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

DocuSigned by:



A788A99019414C7...

**TESTEMUNHA**

Rafael Borja

CPF: 829.201.255-91

E-mail rafael.borja@officetotal.com.br

Assinado por:



1277FA72B6D84E1...

**TESTEMUNHA 1**

Wildson Ângelo Botelho da Silva

CPF: 881.468.394.87

infraestruturatic@ngcosshtri.org.br

DS



Assinado por:



FC5BE59BB7EF4F0...

**TESTEMUNHA 2**

Adalberto Santos

CPF: 299.186.368.40

adalberto.santos@ngcosshtri.org.br